



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2019**

**PROCESSO Nº.: 098/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 024/2019**

**AS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro e **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, estabelecida na cidade de São Carlos/SP, à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, bairro Jardim Santa Felícia, CEP: 13.562-400 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, através do seu representante legal, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, portadora do RG nº 6.864.720-7 – SSP/SP, CPF nº 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos/SP, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, nº 203, CEP: 13.561-130.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços, previsto no contrato nº 042/2019, conforme disposto no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas modificações e cláusula décima quarta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1.1. O valor mensal da concessão de 04 (Quatro) portas dosímetros de radiação e fornecimento de laudos mensais para o Raio X Municipal, atualmente de R\$ 154,79 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais, fica reajustado para R\$ 159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

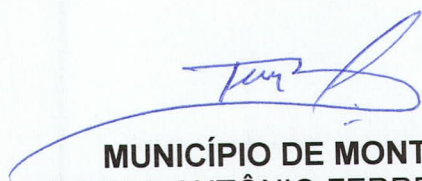
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

E por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor .

Monte Belo, 25 de junho de 2024.



**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito Municipal